

NORMAS PARA O PROCESSO ELETIVO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FATEC-SP

I - REPRESENTATIVIDADE

1. O corpo Discente tem direito a **quinta parte** da representação junto à Congregação da FATEC-SP, totalizando **quatro** representantes.

II - INSCRIÇÕES

1. Poderão **candidatar-se** os alunos regularmente matriculados do 1º ao 4º semestre nos Cursos de Graduação com duração mínima de três anos, e os alunos regularmente matriculados do 1º ao 6º semestre nos Cursos de Graduação com duração mínima de quatro anos, ministrados na FATEC-SP;
2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato titular, assim como pelo seu suplente em ficha própria.

III - ELEIÇÕES

1. Poderão **votar** todos os alunos regularmente matriculados no 2º semestre letivo de 2017.
2. **O eleitor poderá votar em um único candidato.**

IV - DATAS E LOCAIS

1. Inscrições: **06 a 11 de novembro de 2017**, na Secretaria Geral – Seção de Alunos, das 10h às 20h.
2. Impugnação de Candidaturas: **21 de novembro de 2017**, divulgação da lista das eventuais impugnações, nos quadros de avisos e no site da FATEC-SP.
3. Recursos: **23 e 24 de novembro de 2017**, prazo para entrega dos recursos, na Secretaria Geral, das 10h às 20h.
4. Resposta aos Recursos **28 de novembro de 2017**, divulgação das respostas aos recursos na Diretoria da FATEC-SP.
5. Eleição: **30 de novembro a 06 de dezembro de 2017**, período para votação, no Saguão dos Blocos A/B, das 10h às 19h.
6. Abertura da Urna e Apuração: **08 de dezembro de 2017**, às 13:00 horas, na sala de reuniões, 6º andar do Bloco B.

COMISSÃO ELEITORAL:

Profª Me. Ana Lucia Saad
Profª Me. Ieda Maria Nolla
Profª Me Isaura Maria Varone de Moraes
Acadêmico Fredy Estumano Nagahama

